



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

COMUNICADO Nº 01 – EDITAL Nº 19/2019/CBV/IFRR

A Comissão Permanente de Planejamento, Execução, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Política da Assistência Estudantil (CPAE) em conjunto com a Coordenação de Assistência ao Estudante (CAES), no uso de suas atribuições e por orientações administrativas, torna publico que o **Auxílio Alimentação** regido pelo Edital nº 19/2019, será concedido através de refeição ofertada diariamente pelo restaurante interno do Campus Boa Vista, atendendo ao que diz a Resolução do Conselho Superior 205/2015, em seu Art. 33 - O auxílio alimentação será concedido mediante bolsa ou da utilização de restaurante próprio, terceirizado e/ou conveniado, onde nenhum aluno selecionado deixará de ser atendido pelo Programa de Auxílio Alimentação.

Informamos, ainda, que tal decisão não deixa de obedecer ao objetivo da Política de Assistência Estudantil escrito no Art. 3º da Resolução 205/2015 do Conselho Superior que trata do Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFRR que diz: A Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em consonância com os princípios estabelecidos no artigo 2º e seus incisos supra, tem por objetivo geral contribuir com o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes, na perspectiva de equidade, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida.

Boa-Vista-RR, 10 de outubro de 2019.

MICHELE FABRICIO DE SOUZA
Coordenadora de Assistência ao Estudante
Port. Nº 1456/2019 de 09/08/2019